



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 22 de Março de 2004



Série

Número 57

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 4/2004

Despacho n.º 14/2004

Avisos

Rectificações

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Avisos

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

ADERAM - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Exoneração de membro do conselho de administração

Nomeação de membro do conselho de administração

ALTO DO FAIAL - ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS, S.A.

Alteração de sede social

ILHOBRA - CONSTRUÇÃO CIVIL, UNIPESSOAL, LIMITADA

Contrato de sociedade

IVO & FARIA PAULINO, LIMITADA

Contrato de sociedade

HIDREVER - ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS CANALIZAÇÕES, LDA.

Contrato de sociedade

Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

JARDINS DO LIDO - SOCIEDADE DE RESTAURAÇÃO E HOTELARIA, LIMITADA

Contrato de sociedade

QUINIFERRO - SERRALHARIA E GALVANIZAÇÃO, LDA.

Alteração de pacto social

RIBEIRO & LEÇA, LDA.

Renúncia de gerente

Nomeação de gerente

RIDIVID - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO, UNIPESSOAL, LDA.

Alteração de sede social

SPORTS E SCIENCE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DESPORTO, LIMITADA

Alteração de pacto social

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO**

ATLANTIFLORA - EXPLORAÇÃO DE CHÁS MEDICINAIS DA FLORA ATLÂNTICA, LIMITADA

**Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade**

FRANCO &amp; TEIXEIRA FRANCO, LDA.

**Alteração de pacto social**

ILHOBETÃO CONSTRUÇÕES, LDA.

**Alteração de pacto social****CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ**

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES A. FAUSTINO E HELDER, S.A.

**Alteração de pacto social****SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

DIRECÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO E SAÚDE PÚBLICA

**Aviso**

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 12 de Março de 2004 e por deliberação do Conselho de Administração do Serviço Regional de Saúde, EPE de 10 de Março de 2004, foi autorizado com efeitos a 1 de Abril de 2004, a requisição de pessoal da Carreira Auxiliar, pertencente ao Serviço Regional de Saúde, E.P.E., para o Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, adaptado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 02/03, a saber:

Categoria de Auxiliar de Apoio e Vigilância:

- Maria Gorete Mendonça Barreto;
- Rita Maria Dias Barcelos Pereira;
- Rita Maria da Silva Sousa Melim;
- Maria José Fernandes Silva Nóbrega.

Categoria de Motorista de Ligeiros:

- Jorge Manuel Correia Baptista.

Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, aos 16 de Março 2004.

A DIRECTORA REGIONAL, Isabel Lencastre

**Aviso**

Por despacho de Sua Excelência a Sr.ª Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 12 de Março de 2004, foi homologada a lista nominativa do pessoal do extinto Centro Regional de Saúde que transita para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, com efeitos a 1 de Abril de 2004.

Lista Nominativa do Pessoal do extinto Centro Regional de Saúde que transita para o Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, elaborada nos termos do artigo 30.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2003/M, de 20 de Agosto

Nome	Carreira	Categoria	S. Origem	Escalaço	Índice
Rita Maria Ferreira de Vares	Técnica Superior	Assessor Principal	CRS/DEPE	4	900
Idalino Sena Jardim Camacho de Sampaio		Assessor	CRS/DRPD	2	660
Mário Ezequiel Nunes de Andrade		Tec. Sup. Principal	CRS/DEPE	2	560
Maria Luísa Vargem Pedigão		Tec. Sup. 2.º	CRS/SPES	2	415
Márcia Silveira Gouveia Baptista		Tec. Sup. 2.º	CRS/CRCU	1	400
Catarina Luísa Sousa Silva Valente		Tec. Sup. Estagiário	CRS/DEPE	1	315
Ricardo Paulo Freitas Alves	Consultor Jurídico	Tec. Sup. 2.º	CRS/AJ	2	415
Natasha Raposo Marques A Sousa Gonçalves		Tec. Sup. 2.º	CRS/AJ	1	400
Maria Dores Silva Rodrigues Vacas		Assessor Superior	CRS/DES	4	230
Isabel Margarida Neves Clairouin	Técnica Superior de Saúde - Ramo Eng. Sanitária	Assistente	CRS/DES	1	120
Marco António Nogueira Magalhães		Assistente	CRS/DES	1	120

Lista Nominativa do Pessoal do extinto Centro Regional de Saúde que transita para o Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, elaborada nos termos do artigo 30.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2003/M, de 20 de Agosto

Nome	Carreira	Categoria	S. Origem	Escalaço	Índice
Maria Carmo Pereira César Faria	Técnica Superior de Saúde - Ramo Nutrição	Assistente	CRS/CL	1	120
Ana Clara Vieira Mendonça Silva	Enfermagem	Enfermeira Chefe	CRS/Tito Noronha	4	230
Susana Paula Bazenga Jardim		Enfermeira Especialista	CRS/Lar Bela Vista	2	160
Bela Conceição Costa Viveiros	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Tec. Especialista	CRS/BJ	1175	
Joel Alcino Oliveira Freitas		Tec. Especialista	CRS/PM	1	175
Rita Maria Gomes Freitas		Tec. Especialista	CRS/BJ	1	175
Maria Fátima Barreto Camacho		Tec. Especialista	CRS/SC	1	175
Maria Graça Freitas Sousa		Tec. 1.ª Classe	CRS/BJ	5	155
Lúcia Reis Carvalho Freitas		Tec. 1.ª Classe	CRS/BJ	4	145
Magda Maria Soares Aguiar Góis		Tec. 1.ª Classe	CRS/BJ	4	145
Maria Irene Barros Barreto Viveiros		Tec. 1.ª Classe	CRS/M	3	140
Maria Conceição Freitas		Tec. 1.ª Classe	CRS/BJ	3	140
Maria Conceição Alves Homem Costa		Tec. 1.ª Classe	CRS/BJ	3	140
Daniel Alberto Sousa		Tec. 1.ª Classe	CRS/BJ	3	140
António Custódio Rodrigues Andrade		Tec. 2.ª Classe	CRS/CL	3	122
Rita Sofia Almeida Costa Trindade		Tec. 2.ª Classe	CRS/M	3	122
Maria Rute Gomes Soares		Tec. 2.ª Classe	CRS/SC	3	122
Maria Conceição Ponte Azeitar		Tec. 2.ª Classe	CRS/C	3	122
Adélia Maria Gomes Egas		Tec. 2.ª Classe	CRS/CL	2	117
Maria Sousa Ferreira		Tec. 2.ª Classe	CRS/RB	2	117

Lista Nominativa do Pessoal do extinto Centro Regional de Saúde que transita para o Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, elaborada nos termos do artigo 30.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2003/M, 20 de Agosto

Nome	Carreira	Categoria	S. Origem	Escalaço	Índice
Paula Maria Rodrigues Abreu	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Tec. 2.ª Classe	CRS/CL	2	117
Sónia Merícia Andrade Gonçalves		Tec. 2.ª Classe	CRS/PS	2	117
João Paulo Correia Figueira César	Especialista de Informática	Esp. Inf. - Grau 1 - Nível 2	CRS/Inf	1	480
Duarte Paulo Quintal Pereira	Técnica de Informática	Técnico de Informática do grau 1, nível 1	CRS/Inf	1	325
Hilário Bruno Rodrigues Sousa	Informática	Técnico de Informática do grau 1, nível 1	CRS/Inf	1	325
Isabel Margarida Chaves Correia Fernandes Ribeiro	Técnica	Tec. 2.ª	CRS/DEPE	1	289
Emanuel Fernandes Silva	Técnica Profissional	Tec. Prof. 2.ª	CRS/DEPE	1	195
Carlos Alberto Figueira Onelas		Tec. Prof. 2.ª	CRS/DEPE	1	195
Márcia Sofia Ferreira Mendes		Tec. Prof. 2.ª	CRS/DEPE	2	205
José Norberto Velosa	Técnica Prof. de Biblioteca e Documentação	Tec. Prof. Espec.	CRS-DRPD	4	310
António Duarte Azevedo Pinto		Tec. Prof. Princ.	CRS-DRPD	2	244
Ana Zélia Lemos		Tec. Prof. Princ.	CRS-DRPD	2	244
Carla Cristina Pereira Aguiar		Tec. Prof. 2.ª	CRS-DRPD	2	205
João Paulo Vale Vicente	Técnica Profissional de Arquivo	Tec. Prof. 2.ª	CRS/DRPD	2	205
Maria Graça Sousa Correia V. Coelho	Chefe Administrativa	Chefe de Departamento	CRS/DRPD	2	560

Lista Nominativa do Pessoal do extinto Centro Regional de Saúde que transita para o Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, elaborada nos termos do artigo 30.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2003/M, de 20 de Agosto

Nome	Carreira	Categoria	S. Origem	Escalaço	Índice
Gabriela Fernandes Faria	Assistente Administrativo	Assis. Ad. Espec.	CRS/DSA	5	330
Fernando Manuel Clairouin Valente		Assis. Ad. Espec.	CRS/DRPD	4	310
Maria Georgina Pereira Lira Freitas		Assis. Ad. Espec.	CRS/DEPE	1	264
Maria Emanuela Jardim Freitas		Assis. Ad. Princ.	CRS/DEPE	2	228
Maria Helena Barreto Lopes Freitas		Assis. Ad. Princ.	CRS/DSA	2	228
João Manuel Freitas Machado		Assis. Ad. Princ.	CRS/DRPD	2	228
Amandia Trina Melim Gouvêa		Assis. Adminis.	CRS/Serviço Pessoal	2	205
Andreia Cristiana Andrade B. Ferreira		Assis. Adminis.	CRS/SPES	2	205
Sara Sofia Rodrigues Teixeira		Assis. Adminis.	CRS/DSA	2	205

Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, 16 de Março de 2004

A DIRECTORA REGIONAL, Isabel Lencastre

### SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

#### Despacho n.º 4/2004

Pela Portaria n.º 108/2002, de 13 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 121-B/2002, de 28 de Agosto, foram definidas as regras para atribuição de apoios financeiros pela Secretaria Regional de Educação às entidades particulares que desenvolvam a sua actividade ao nível dos estabelecimentos dos ensinos básico e secundário.

O cálculo do apoio financeiro ao investimento, em sede de contrato-programa, obtém-se a partir do número de alunos a abranger multiplicado por um valor de referência (VR) que traduz o custo da construção e apetrechamento de uma estrutura pública da mesma dimensão e com os mesmos objectivos e por um coeficiente (C) que nos ensinos básico e secundário é idêntico em todos os municípios dada a rede escolar existente.

Importa ainda, para o cálculo do apoio financeiro ao funcionamento, nos estabelecimentos com acordo de cooperação/contrato associação, fixar a segunda componente a qual irá fazer face a despesas correntes e de capital.

Atendendo a que estes valores são calculados anualmente impõe-se fazê-lo neste momento para o ano económico de 2004.

Nestes termos, ao abrigo dos números 8 e 10 da Portaria n.º 108/2002, de 13 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 121-B/2002, de 28 de Agosto, determino:

- 1 - O valor referência a que se refere o n.º 8 da Portaria n.º 108/2002, de 13 de Agosto, é de 6210 euros, nos estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico e 5692,50 euros nos estabelecimentos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário.
- 2 - O coeficiente mencionado no n.º 8 da Portaria n.º 108/2002, de 13 de Agosto, é de 0,5 nos estabelecimentos dos ensinos básico e secundário.
- 3 - Para cálculo do apoio financeiro ao funcionamento nos estabelecimentos com acordo de cooperação/contrato de associação, a segunda componente a que se refere o n.º 10 da Portaria n.º 108/2002, de 13 de Agosto, com as alterações constantes da Portaria n.º 121-B/2002, de 28 de Agosto é de 8,3 euros por aluno, nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico; 10,4 euros por aluno, nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico a funcionar a tempo inteiro, acrescido de 37,4 euros por aluno quando usufruem de refeição e 15 euros por aluno, nos estabelecimentos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário.

4 - Em casos especiais devidamente fundamentados de extrema necessidade social, nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico ainda que não funcionem a tempo inteiro poderá ser decidida a atribuição de 35,3 euros por criança/aluno quando usufrua de refeição.

5 - O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Funchal, 5 de Janeiro de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

#### Despacho n.º 14/2004

Pela Portaria n.º 107/2002, de 13 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 121-A/2002, de 28 de Agosto, foram definidas as regras para atribuição de apoios financeiros pela Secretaria Regional de Educação às entidades particulares que desenvolvam a sua actividade ao nível das creches, jardins de infância, infantários e unidades de educação pré-escolar.

O cálculo do apoio financeiro ao investimento, em sede de contrato-programa, obtém-se a partir do número de crianças a abranger multiplicado por um valor de referência (VR) que traduz o custo da construção e apetrechamento de uma estrutura pública da mesma dimensão e com os mesmos objectivos e por um coeficiente (C) que reflectirá o nível de necessidade e procura local pelo serviço proposto.

Importa ainda, para o cálculo do apoio financeiro ao funcionamento, nos estabelecimentos com acordo de cooperação/contrato associação, fixar a segunda componente a qual irá fazer face a despesas correntes e de capital.

Atendendo a que estes valores são estipulados anualmente impõe-se fazê-lo neste momento para o ano económico de 2004.

Nestes termos, ao abrigo dos números 8 e 10 da Portaria n.º 107/2002, de 13 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 121-A/2002, de 28 de Agosto, determino:

- 1 - O valor referência a que se refere o n.º 8 da Portaria n.º 107/2002, de 13 de Agosto, é de 7245 euros nas creches, 6727,50 euros nos jardins de infância e na educação pré-escolar é idêntico ao valor fixado pelo Despacho n.º 4/2004, de 5 de Janeiro, para os estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico.
- 2 - O coeficiente mencionado no n.º 8 da Portaria n.º 107/2002, de 13 de Agosto, consta da tabela em anexo ao presente despacho.
- 3 - Para cálculo do apoio financeiro ao funcionamento nos estabelecimentos com acordo de cooperação/contrato de associação, a segunda componente a que se refere o n.º 10 da Portaria n.º 107/2002, de 13 de Agosto, com as alterações constantes da Portaria n.º 121-A/2002, de 28 de Agosto, é de 73 euros nas creches, 63 euros nos jardins de infância e na educação pré-escolar esta componente é idêntica à fixada pelo Despacho n.º 4/2004, de 5 de Janeiro, para os estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico.
- 4 - O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Funchal, 2 de Fevereiro de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Tabela a que se refere o n.º 2 do Despacho n.º 14/2004,  
de 2 de Fevereiro

CONCELHOS	COEFICIENTE DE APOIO A INICIATIVAS PARTICULARES EM CRECHES	COEFICIENTE DE APOIO A INICIATIVAS PARTICULARES EM JARDINS DE INFÂNCIA
CALHETA	0,7	0,04
CÂMARA DE LOBOS	0,64	0,53
FUNCHAL	0,45	0,19
MACHICO	0,52	0,44
PONTA DO SOL	0,7	0,07
PORTO MONIZ	0,7	0,29
PORTO SANTO	0,49	0,29
RIBEIRA BRAVA	0,6	0,29
SANTA CRUZ	0,59	0,29
SANTANA	0,7	0,29
SÃO VICENTE	0,7	0,29

**Aviso**

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 20/02/04, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, CARLA CONCEIÇÃO FREITAS FERNANDES, para a categoria de Assistente Administrativo Principal, no quadro de pessoal do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental do Gabinete do Secretário Regional de Educação, com efeitos a partir de 19 de Fevereiro de 2004 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 20 de Fevereiro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

**Aviso**

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2/03/04, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada em comissão de serviço, IDALINADASILVAGOIS, para a categoria de Assistente de Administração Escolar, no quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos dos Louros, com efeitos a partir de 1 de Março de 2004 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 2 de Março de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

**Rectificação**

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 36, II série, pág. 4, de 20-02-2004, Suplemento, rectifica-se o seguinte:

ONDE SE LÊ:

“Por despacho do Secretário Regional, de 10-02-2004, foi autorizada a reclassificação profissional à Assistente Administração Escolar Principal, MARIA FÁTIMACOSTA ABREU, sendo nomeada em comissão de serviço extraordinária pelo período de um ano, para a categoria de Técnico Superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental, do Gabinete do Secretário Regional de Educação.”

DEVERÁ LER-SE:

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 10-02-2004, foi autorizada a reclassificação profissional à Assistente Administração Escolar Principal, MARIAFÁTIMACOSTA ABREU,

do quadro de pessoal da Escola Secundária Jaime Moniz, sendo nomeada em comissão de serviço extraordinária pelo período de um ano, para a categoria de Técnico Superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental, do Gabinete do Secretário Regional de Educação.

Funchal, 20 de Fevereiro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

**Aviso**

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 10/03/04, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foram nomeados definitivamente, para a categoria de Assistente de Administração Escolar Especialista, os funcionários abaixo mencionados, no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Funchal, com efeitos a partir de 9 de Março de 2004 - Secretaria Regional de Educação.

MARIAFÁTIMASILVAHENRIQUES  
MANUEL RUI BETTENCOURT FERREIRA  
ANA PAULAGONÇALVES NUNES SOUSA GONÇALVES  
DALILAMARIA RODRIGUES PEREIRA GOMES  
MARIA JOSÉ GONÇALVES AVEIRO  
ODÍLIAMARIA RODRIGUES SENA

Funchal, 10 de Março de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Aviso**

Por concordância de Suas Excelências os Secretários Regionais do Plano e Finanças e o Vice-Presidente da Câmara Municipal do Funchal, foi autorizada a transferência de Elias Manuel Soares Medeiros, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Funchal para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade da Secretaria Regional do Plano e Finanças, na categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe, índice 460, escalão 1, com efeitos a partir de 1 Março de 2004.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 09, Capítulo 02, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 16 de Março de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

**Aviso**

Por despacho de 9 de Março de 2004, de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, foi autorizado a regresso da situação de licença sem vencimento de longa duração da funcionária FÁTIMA MARIA FERREIRA, com a categoria de Assistente Administrativa Especialista - escalão 1 - índice 264, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade da Secretaria Regional do Plano e Finanças, ao

abrigo do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2004

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 09, Capítulo 02, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 16 de Março de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, Silvia Maria Silva Freitas

### **SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**

FUNDO ESPECIAL PARA A EXTINÇÃO DA COLONIA

#### **Aviso**

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público, para os devidos efeitos, que encontra-se afixada nos Serviços Administrativos do Fundo Especial para a Extinção da Colónia, a lista de antiguidade dos funcionários pertencentes ao Quadro de Pessoal do F.E.E.C., com referência a 31 de Dezembro de 2003. Da lista, cabe reclamação no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso.

Fundo Especial para a Extinção da Colónia, 26 de Fevereiro de 2004.

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL PARA A EXTINÇÃO DA COLONIA, José Joaquim Trindade Varela

DIRECÇÃO REGIONAL DE PESCAS

#### **Aviso**

Nos termos do n.º 3 do art.º 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta na Direcção Regional de Pescas, à Estrada da Pontinha, no Funchal, a lista de antiguidade dos funcionários desta Direcção Regional.

Nos termos do art.º 96.º do referido Decreto-Lei, cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

Direcção Regional de Pescas, aos 5 de Março de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

#### **Aviso**

Por meu despacho n.º 43/2004 datado de 27 de Fevereiro de 2004, foi nomeado definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso geral, na categoria de Operário Indiferenciado de 2.ª Classe, do grupo de Pessoal Auxiliar, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, o seguinte indivíduo:

MÁRIO ANDRÉ RODRIGUES  
(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.)

Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, a 8 de Março de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

PARQUE NATURAL DA MADEIRA

#### **Aviso**

Por meu despacho, N.º 89/2004, de 05 de Março de 2004.

Foi autorizada a nomeação provisória na categoria de Assistente Administrativo, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do Parque Natural da Madeira, com:

- SÓNIA MARISA RODRIGUES DE VASCONCELOS

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 9 de Março de 2004.

O CHEFE DE GABINETE POR DELEGAÇÃO DO SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, João Cristiano Loja

DIRECÇÃO REGIONAL DA AGRICULTURA

#### **Aviso**

Por meu despacho n.º 90/2004, de 08-03, foi autorizada a celebração de Contrato Administrativo de Provedimento, para a realização de estágio na carreira de Engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, com SÓNIA PATRÍCIA FREITAS NÓBREGA.

(Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 10 de Março de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

### **CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL**

#### **ADERAM - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**

Número de matrícula: 00034/000210;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511127626;  
Número de inscrição: 02 - Av. 05 - e 06;  
Número e data da apresentação: Ap. 14 - e - 15/031204

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a carta de comunicação, onde consta a exoneração do vice-presidente do conselho de administração Emanuel dos Reis Camacho Machado, e a nomeação do vice-presidente do conselho de administração Dino Miguel Franco Rodrigues, para o triénio em vigor de 2002/2004 - com efeitos desde 25/11/2003 - em 28/11/2003.

Funchal, 19 de Fevereiro de 2004.

A2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**ALTO DO FAIAL - ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS, S.A.**

## Artigo 5.º

Número de matrícula: 08134/010403;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511162642;  
 Número de inscrição: 01 - Av. 01;  
 Número e data da apresentação: Ap. 03/031202

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que, nomearão entre si, um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

## Artigo 6.º

Certifica que foi alterado o artigo 1.º do contrato, referente à sede social, a qual passou a ser em Rua dos Netos, 56, Edifício Netos Palace, Bloco poente, 2-C, Sé - Funchal.

1 - Fica, desde já, nomeado gerente com dispensa de caução, o sócio, Carlos Augusto da Costa Nunes.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

2 - A sociedade obriga-se com a assinatura do único gerente.

Funchal, 17 de Fevereiro de 2004.

3 - Agerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem quaisquer outros actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.

A2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

## Artigo 7.º

**ILHOBRA - CONSTRUÇÃO CIVIL,  
UNIPESSOAL, LIMITADA**

Aremuneração do gerente pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

Número de matrícula: 09810/040107;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511166834;  
 Número de inscrição: 01;  
 Número e data da apresentação: Ap. 19/040107

## Artigo 8.º

O único sócio exerce as competências da assembleia geral, podendo designadamente, nomear gerentes.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

## Artigo 9.º

Certifica que por Carlos Augusto da Costa Gomes, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

O lucro de cada exercício terá a aplicação que o sócio livremente deliberar, não sendo aplicável a limitação do artigo 217, n.º 1, do Código das Sociedades Comerciais.

Funchal, 16 de Janeiro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

## Artigo 10.º

O sócio fica desde já, autorizado a celebrar quaisquer contratos em nome da sociedade com vista à prossecução do objecto social.

## Artigo 1.º

Asociedade adopta a firma "ILHOBRA - CONSTRUÇÃO CIVIL, UNIPESSOAL, LDA."

## Artigo 11.º

O único sócio pode modificar a todo o tempo esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de novo sócio.

## Artigo 2.º

1 - A sede da sociedade é à Rua Dr. Fernão Ornelas, 22, 1.º E, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

## Artigo 12.º

Ao sócio poderão ser exigidas prestações suplementares até o montante de cem mil euros.

2 - A gerência da sociedade poderá mudar a sede para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

## Disposições transitórias

3 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

Asociedade iniciará a sua actividade no dia de hoje, podendo a gerência, desde já, e mesmo antes de concluído o registo da presente constituição, praticar actos ou negócios jurídicos conexos com a actividade da sociedade, que se considerarão por resta assumidos com aquele registo.

## Artigo 3.º

Asociedade tem por objecto o exercício da construção civil, obras públicas e compra e venda de bens imobiliários.

## Artigo 4.º

O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado por uma única quota de igual valor, pertencente ao único sócio, Carlos Augusto da Costa Nunes.

**IVO & FARIA PAULINO, LIMITADA**

Número de matrícula: 08880/020222;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511201117;  
 Número de inscrição: 01;  
 Número e data da apresentação: Ap. 13/020222

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Ivo Augusto Geraldo de Faria Paulino, Nuno Afonseca Teixeira de Faria Paulino e João Luís Afonseca Teixeira de Faria Paulino, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 28 de Agosto de 2002.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeira  
Firma e sede

A sociedade adopta a firma “Ivo & Faria Paulino, Lda.”, e terá a sua sede na Rua Trinta e Um de Janeiro, números 81 e 82, Edifício Bom Jesus, letra B 1.º, freguesia do Imaculado Coração de Maria, concelho do Funchal.

Segunda  
Formas legais de representação

A gerência poderá deslocar livremente a sede social e bem assim criar sucursais, filiais, agências ou outras formas legais de representação, dentro dos limites do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Terceira  
Duração

Asociedade é criada por tempo indeterminado.

Quarta  
Objecto

A sociedade tem por objecto os serviços e actos médicos, cirurgia em geral, exames clínicos e de diagnósticos em clínicas, centros de diagnósticos e similares, medicina dentária, organização de eventos científicos e de investigação, actividades educativas e pedagógicas; formação na área técnica e profissional.

Quinta  
Capital social

- 1 - O capital social é de cinco mil euros e está dividido em três quotas:
  - uma do valor nominal de três mil euros pertencente ao sócio Ivo Augusto Geraldo de Faria Paulino e
  - duas iguais do valor nominal mil euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Nuno Afonseca Teixeira de Faria Paulino e João Luis Afonseca Teixeira de Faria Paulino.
- 2 - O capital social encontra-se integralmente realizado em dinheiro.

Sexta  
Gerência

- 1 - Agerência será remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral.
- 2 - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Ivo Augusto Geraldo de Faria Paulino e João Luis Afonseca Teixeira de Faria Paulino, sendo suficiente a assinatura de qualquer um dos gerentes para obrigar validamente a sociedade em todos os actos e contratos.

Sétima

Mediante prévia deliberação dos sócios fica permitida a participação da sociedade em agrupamentos complementares de empresas, bem como em sociedades com objecto diferente e reguladas por lei especial.

Oitava  
Cessão de quotas

Atransmissão e divisão de quotas no todo ou em parte é livre desde que efectuada entre sócios. Quando realizada para terceiros carece do consentimento prévio da sociedade tendo os sócios não cedentes preferência na aquisição da quota que se pretende alienar.

Nona  
Convocação das assembleias gerais

A convocação das assembleias gerais será feita por carta registada, com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos em que a lei exija ou permita outra forma de convocação.

Décima  
Disposições transitórias

Asociedade entra imediatamente em actividade, para o que a gerência fica desde já autorizada a celebrar quaisquer contratos e proceder ao levantamento das entradas, do capital social depositado, a fim de prover a despesas de constituição, registo, funcionamento e instalação da sociedade.

#### **HIDREVER - ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS CANALIZAÇÕES, LDA.**

Número de matrícula: 09385;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511186975;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 13/030130;

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que entre João Isaque Henriques Dias e Algerina de Abreu Dias, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 12 de Junho de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeiro  
Firma

A sociedade adopta a firma “Hidrever - Acessórios Equipamentos Canalizações, Lda.”.

Segundo  
Sede

- 1 - A sociedade tem a sua sede Rua do Bom Sucesso, número 41, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal.
- 2 - A sociedade poderá criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, no território nacional ou estrangeiro.

Terceiro  
Objecto

A sociedade tem por objecto o comércio a retalho de materiais de construção, equipamentos sanitários, ladrilhos e materiais similares; comércio a retalho de ferragens, ferramentas manuais e artigos para canalização e aquecimento; instalações e montagens de canalizações e louças sanitárias entre outros.

Quarto  
Capital

O capital social integralmente realizado em numerário, é de cinco mil euros dividido em duas quotas iguais do valor nominal de dois mil quinhentos euros, cada, pertencentes aos sócios Algerina de Abreu Dias e João Isaque Henriques Dias.

Quinto  
Prestações suplementares

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares, até ao montante global de duzentos mil euros, repartidas entre si na proporção das respectivas quotas em conformidade com tudo o mais que a assembleia geral deliberar, por unanimidade dos votos representativos da totalidade do capital social.

Sexto  
Suprimentos

A sociedade tem a faculdade de exigir dos sócios suprimentos proporcionais às suas quotas, desde que autorizadas em assembleia geral a qual definirá as condições em que tal se fará, nomeadamente quanto a prazos, remunerações e condições de reembolso.

Sétimo  
Gerência

Agerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, compete aos sócios, Algerina de Abreu Dias e João Isaque Henriques Dias que desde já são nomeados gerentes.

Parágrafo único - Forma de obrigar - A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos mediante a intervenção de um dos gerentes.

Oitavo  
Cessão de quotas

A divisão e cessão de quotas é livremente permitida entre os sócios, mas para estranhos fica dependente do consentimento prévio da sociedade, à qual é atribuído o direito de preferência, em primeiro lugar e aos sócios não cedentes em segundo.

Nono  
Amortização de quotas

A sociedade poderá decidir a amortização de qualquer quota, nomeadamente nos seguintes casos:

- Quando a quota seja cedida a estranhos sem o consentimento da sociedade.
- Se a quota for arrolada, penhorada, apreendida, sujeita a providências cautelares ou, por qualquer outro motivo, tenha sido ou tenha de ser arrematada, adjudicada ou vendida em consequência de processo judicial.
- Insolvência ou falência do sócio titular.
- Lesão grave dos interesses sociais.
- Interdição de qualquer sócio.

- Quando em caso de divórcio a quota não seja adjudicada exclusivamente ao respectivo titular

Parágrafo primeiro - Amortização será realizada pelo valor da quota determinada por um balanço efectuado extraordinariamente para o efeito, nos casos previstos nas alíneas "b", "c", "e" e "f", e pelo valor nominal da quota se outro inferior não resultar do último balanço, e nos casos previstos nas alíneas "a" e "d", a qual poderá ser paga em prestações, mas em número nunca inferior a dez e dentro dos vinte e quatro meses subsequentes à data da amortização.

Parágrafo segundo - Considera-se realizada a amortização com o depósito efectuado na Caixa Geral de Depósitos - Filial existente na área da sede social - à ordem de quem de direito, da primeira prestação correspondente ao valor da quota, apurado nos termos determinados no parágrafo anterior.

Décimo  
Sucessão

Por morte de qualquer sócio a sociedade não se dissolve, continuando com os herdeiros do falecido devendo aqueles nomear um entre si que a todos represente na sociedade, enquanto a respectiva quota permanecer indivisa ou em comum.

Décimo primeiro  
Participações noutras sociedades

A sociedade poderá subscrever, adquirir ou alienar participações sociais em quaisquer sociedades, mesmo com objecto diverso do seu e bem assim integrar ou constituir quaisquer agrupamentos complementares de empresas, associações em participação ou consórcios.

Décimo segundo  
Assembleias gerais

As assembleias gerais serão convocadas por meio de carta registada, com aviso de recepção, expedidas com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos, em que a lei exija outra forma de convocação.

**HIDREVER - ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS  
CANALIZAÇÕES, LDA.**

Número de matrícula: 09385;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511186975;  
Número de inscrição: 02;  
Número e data da apresentação: Ap. 02/031126

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

Funchal, 12 de Fevereiro de 2004.

A1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**JARDINS DO LIDO - SOCIEDADE DE RESTAURAÇÃO E  
HOTELARIA, LIMITADA**

Número de matrícula: 09846/040129;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511235223;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 09/040129

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:



Certifica que foram alterados os artigos 3.º, 4.º do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 20 de Fevereiro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade adopta a firma "JARDINS DO LIDO - SOCIEDADE DE RESTAURAÇÃO E HOTELARIA, LDA."

Segundo

- 1 - A sede da sociedade é na Estrada Monumental, número 314, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.
- 2 - A gerência pode transferir a sede da sociedade para qualquer outro local que julgue conveniente, por uma ou mais vezes, nos limites da lei.
- 3 - É ainda da competência da gerência a criação de sucursais, agências, delegações e outras formas locais de representação.

Terceiro

A sociedade tem por objecto o exercício da actividade de exploração de restaurantes, bares, snack-bares, churrasarias, venda de comida confeccionada, serviço de comida em take-away, catering e organização de eventos.

Quarto

- 1 - O início do desenvolvimento da actividade objecto da sociedade não carece de prévia deliberação dos sócios.
- 2 - A sociedade pode participar noutras sociedades, com objecto igual ou diferente do seu, e ainda em agrupamentos complementares de empresas.

Quinto

O capital social é de cento e dez mil euros, dividido em duas quotas iguais do valor nominal de cinquenta e cinco mil euros, que pertencem, uma a cada um dos sócios Manuel Macedo Fernandes e Martinho de Jesus Figueira Camacho.

Sexto

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares na proporção das respectivas quotas, até ao montante de um milhão de euros, desde que deliberado por unanimidade, e em conformidade com tudo o mais que a assembleia geral deliberar.

Sétimo

- 1 - A cessão de quotas entre sócios ou de sócios aos seus ascendentes ou descendentes é livre.
- 2 - A cessão de quotas a pessoas diversas das mencionadas no número anterior carece de prévio consentimento da sociedade, que terá direito de preferência em primeiro lugar e os sócios em segundo lugar.

Oitavo

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Nono

- 1 - A sociedade pode amortizar quotas sem o consentimento dos respectivos titulares no caso de as quotas serem judicialmente apreendidas ou penhoradas no âmbito de processos de execução e falência.
- 2 - A contrapartida da amortização será o valor de liquidação da quota, nos termos do artigo 235.º do Código das Sociedades Comerciais e será paga nos termos do mesmo artigo.

Décimo

- 1 - Ficam, desde já, nomeados gerentes com dispensa de caução, ambos os sócios Manuel Macedo Fernandes e Martinho de Jesus Figueira Camacho.
- 2 - Asociedade obriga-se:
  - a) Pela assinatura conjunta dos dois sócios gerentes.
  - b) Pela assinatura de procurador, no âmbito dos poderes que lhe forem atribuídos.
  - c) Pela assinatura de um só gerente, a quem tenham sido conferidos poderes em assembleia geral para a prática de certo e determinado acto, ou certa e determinada categoria de negócios.
- 3 - Aos gerentes fica expressamente vedado obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais.

Décimo primeiro

A remuneração dos gerentes, a existir, pode consistir numa participação nos lucros da sociedade, se e nos termos em que tal for deliberado pelos sócios.

Décimo segundo

- 1 - As reuniões da assembleia geral são convocadas por qualquer dos gerentes, mediante carta registada expedida com a antecedência mínima de quinze dias.
- 2 - Os sócios podem fazer-se representar em assembleia geral por delegação em qualquer outro sócio.

Décimo terceiro

O lucro de cada exercício terá a aplicação que os sócios livremente deliberarem, não sendo aplicável a limitação do artigo 217.º, número 1, do Código das Sociedades Comerciais.

Décimo quarto

Asociedade dissolve-se nos casos e nos termos previstos na lei.

Décimo quinto

Para todos os litígios que surjam entre os sócios ou entre estes e a sociedade relacionados com a actividade societária ou com a execução e interpretação do presente contrato fica estipulado o foro da Comarca onde se situe a sede social.

## Disposições transitórias

- a) A sociedade assume todas as despesas inerentes à sua constituição.
- b) A gerência fica, desde já, autorizada a movimentar do depósito das entradas em dinheiro constituído de acordo com a lei, previamente ao registo deste contrato, com vista a acorrer às despesas com trabalhadores, bancos e fornecedores, bem como a celebrar quaisquer negócios jurídicos próprios do objecto social ou com ele relacionados, e ainda a celebrar quaisquer contratos de compra e venda de imóveis, cessão de exploração ou de locação de estabelecimentos comerciais.
- c) Mais deliberaram realizar, na presente data, prestações suplementares no montante de cento e cinquenta mil euros, na proporção das respectivas quotas.

**QUINIFERRO - SERRALHARIAE GALVANIZAÇÃO, LDA.**

Número de matrícula: 08882;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511204876;  
 Número de inscrição: 04 ;  
 Número e data da apresentação: Ap. 27/031126

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos 5.º e 6.º do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 17 de Fevereiro de 2004.

A2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Quinta  
Capital social

- 1 - O capital é no montante de dez mil euros, integralmente realizado em dinheiro.
- 2 - O capital corresponde à soma de duas quotas iguais, do valor nominal de cinco mil euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, Duarte Miguel Camacho Martins e José Vítor Martins Camacho.

Sexta  
Gerência

- 1 - A gerência social será exercida pelos sócios, Duarte Miguel Camacho Martins e José Vítor Martins Camacho, desde já, nomeados gerentes.
- 2 - Mantém-se.
- 3 - Mantém-se.
- 4 - A sociedade obriga-se em todos os seus actos com a assinatura de dois gerentes.

**RIBEIRO & LEÇA, LDA.**

Número de matrícula: 05131/931022;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511059108;  
 Número de inscrição: Av. 01 - 09 e 12;  
 Número e data da apresentação: Ap. Of. 03 e 0/031215

Maria Ritta Lira Caldeira, 2.º Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura, onde consta a renúncia do gerente José Vieira da Luz em 06 de Outubro 2003 e a nomeação do gerente Maria Rita da Silva Andrade, em 06 de Outubro 2003.

Funchal, 27 de Fevereiro de 2004.

A2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**RIDIVID - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO, UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 07911/001130;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511173601;  
 Número de inscrição: 01-Av.01;  
 Número e data da apresentação: Ap. 02/031202

Maria Inês Gouveia Viveiros 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 1.º do contrato, referente à sede social, a qual passou a ser em Rua dos Netos, 56, Edifício Netos Palace, Bloco poente depositado 2-C, Sé - Funchal.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 17 de Fevereiro de 2004.

A2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**SPORTS E SCIENCE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DESPORTO, LIMITADA**

Número de matrícula: 09173/020814;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511215061;  
 Número de inscrição: 02;  
 Número e data da apresentação: Ap. 11 /040203

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º e 3.º do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 19 de Fevereiro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro  
Denominação social e sede

A sociedade adopta a denominação "SPORTS SCIENCE, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E DESPORTO, LDA." e tem a sua sede, na Rua Urbanização "O Sonho", número dez, freguesia de Santo António.

Artigo terceiro  
Objecto

A sociedade tem por objecto: comércio de equipamentos informáticos; comércio de artigos electrónicos; comércio de electrodomésticos, aparelhos de rádio, televisão e vídeo; comércio de máquinas, e material se escritório; comércio de inovações

tecnológicas; comércio de artigos para prática desportiva. Prestação de serviços, gestão e formação no âmbito do desporto, novas tecnologias, informática e ciências em geral.

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO**

**ATLANTIFLORA - EXPLORAÇÃO DE CHÁS MEDICINAIS DAFLORA ATLÂNTICA, LIMITADA**

Número de matrícula: 37/891122;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511022190;  
Número de inscrição: ;  
Número e data da apresentação: Ap. 3 de 040211

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de onze de Dezembro de dois mil e três, no Cartório Notarial de Santana, a sociedade em epígrafe, foi dissolvida e encerrada a liquidação.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 1 de Março de 2004.

A2.<sup>a</sup> AJUDANTE, Assinatura ilegível

**FRANCO & TEIXEIRA FRANCO, LDA.**

Número de matrícula: 713/040204;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511143958;  
Número de inscrição: 3;  
Número e data da apresentação: Ap. 08/040202

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de vinte e três de Outubro de dois mil e três, no Quarto Cartório Notarial do Funchal, foi aumentado o capital de mil novecentos e noventa e cinco euros e dezanove cêntimos, para cinco mil euros, sendo o valor do aumento de três mil e quatro euros e oitenta e um cêntimos, e pela mesma escritura alteram o pacto social, quanto aos artigos 1.º, 2.º e 3.º que passam a ter a seguinte redacção:

**Artigo 1.º**  
Sede

- 1 - Firma e sede - A sociedade adopta a firma "Franco & Teixeira Franco, Lda.", com sede ao Caminho Nova da Graça, Graça, freguesia e concelho de Machico.

**Artigo 2.º**

Objecto - restaurante e similares, panificação e pastelaria. Construção de edifícios para venda e compra e venda de prédios.

**Artigo 3.º**  
Capital social

É do montante de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro e está representado em duas quotas que pertencem:

- uma no valor nominal de quatro mil setecentos e cinquenta euros, ao sócio Manuel Serafim Teixeira Franco e
- uma do valor nominal de duzentos e cinquenta euros, à sócia Maria do Rosário de Gouveia Vieira Franco.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 1 de Março de 2004.

A2.<sup>a</sup> AJUDANTE, Assinatura ilegível

**ILHOBETÃO CONSTRUÇÕES, LDA.**

Número de matrícula: 558/011129;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511202741;  
Número de inscrição: 3;  
Número e data da apresentação: Ap. 10/040218

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de dezoito de Novembro de dois mil e três, no Segundo Cartório Notarial do Funchal, foi aumentado o capital de seis mil euros, para cinquenta e um mil euros, sendo o valor do aumento de quarenta e cinco mil euros, e pela mesma escritura alteram o pacto social, quanto ao artigo 3.º que passa a vigorar com a seguinte redacção:

**Artigo 3.º**  
Capital

- 1 - O capital social é de cinquenta e um mil euros, integralmente realizado em dinheiro, e está representado por três quotas de igual valor nominal de dezassete mil euros, pertencentes uma a cada um dos sócios, António José Vargas Homem da Costa Fernandes, Maria Helena Moreira dos Santos, Patrícia José dos Santos Rodrigues.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 1 de Março de 2004.

A2.<sup>a</sup> AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ**

**SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES A. FAUSTINO E HELDER, S.A.**

Número de matrícula: 00880/20010515;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 500255580;  
Número de inscrição: 17;  
Número e data da apresentação: Ap.04/20040113  
Sede: Sítio dos Casais de Além, Caminho dos Caboucos, Camacha, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.<sup>a</sup> Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o pacto social:

**Artigo alterado: 1.º**

Sede: Sítio dos Casais de Além, Caminho dos Caboucos, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 5 de Fevereiro de 2004.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas . . . . .	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas . . . . .	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas . . . . .	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas . . . . .	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries . . . . .	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries . . . . .	€ 60,11	€ 30,20;
Completa . . . . .	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)